**INDICAÇÃO N° 437/2024**

**INDICO A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO MATERNO INFANTIL (CEMAI), NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a implantação de um Centro Integrado Materno Infantil (CEMAI), no Município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que, a implantação do Centro Integrado Materno Infantil irá permitir um grande avanço no atendimento mais seguro e humanizado às gestantes e aos recém-nascidos, diminuindo o risco de contágio a outras doenças neste período tão delicado na vida das mães e seus bebês;

Considerando que, a unidade de atendimento materno-infantil será integrada ao sistema municipal de saúde, com profissionais de ginecologia, obstetrícia e pediatria, que inclusive já integram a rede. O objetivo dessa unidade é melhorar a qualidade no atendimento, centralizando serviços de ginecologia, obstetrícia, pediatria, fonoaudiologia, psicologia, nutricionista e odontologia destinadas a crianças e gestantes;

Considerando que, o Centro Integrado Materno Infantil será voltado exclusivamente às gestantes e recém-nascidos e assumiria um papel fundamental no processo de gestação por disponibilizar a oportunidade de as gestantes participarem de grupos de apoios e orientações sobre diversos cuidados para a saúde da mãe e do bebê, como amamentação, prevenção da hipertensão durante a gestação, prevenção da diabetes gestacional, cuidados com o recém-nascido e orientação nutricional, em um único lugar, podendo ainda contar com uma sala para vacinações especiais, como por exemplo, de campanhas e dias D, e para vacinas infantis.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2024.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**